



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 8/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE MARÇO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210525.000002/2017-92

DOCUMENTO SEI Nº 0004963

O Diretor Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a **Convocação em Chamada PÚBLICA do Processo Seletivo SIMPLIFICADO 2017/1** – Curso Concomitante, com oferta de vagas para o Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio, EAD, com ingresso no ano letivo de 2017, do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Vilhena.

### CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, EAD, turno matutino, ofertado através do Processo Seletivo Especial 2017/1 – regido pelo Edital nº 20, de 08/02/2017;
2. O não comparecimento dos candidatos nas chamadas públicas anteriores;
3. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
4. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
5. Visando o princípio da economicidade.

### RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA** a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2017/1 – Cursos Técnicos em Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, EAD, turno matutino, que poderá ser pleiteadas por quaisquer candidatos que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

### 1. DAS VAGAS

**1.1** Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo, as vagas remanescentes do Edital 20 de 08 de Fevereiro de 2017.

**1.2** O Curso ofertado neste Processo Seletivo Simplificado, **público e gratuito**, será realizado no Sistema de Ensino a Distância – EAD, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental até a data de matrícula, e estar matriculado e cursando, o 1º ou 2º ano do Ensino Médio regular.

**1.3** O Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio, ofertado no *Campus* Vilhena, será ministrado através do sistema de ensino EAD (presencial virtual), devendo o candidato ter disponibilidade de, ao menos, 1 (uma) **manhã** por semana para a aula presencial, além de disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

**1.4** Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado 2017/1.

**1.5** De acordo com o Art. 55 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 46/2010 /IFRO/CONSUP é vedado a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade de grau de formação.

**1.6** Não será enviado ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *whatsApp*). O candidato poderá obter as informações necessárias sobre o processo Seletivo Simplificado 2017/1 diretamente no *Campus* Vilhena.

### 2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES

**2.1** Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas nesse Processo Seletivo deverão comparecer nas datas e endereço, subitem 3.1 deste edital, munidos dos documentos relacionados no subitem 3.3 deste edital.

**2.2** Será usado como critério de classificação a ordem de chegada dos candidatos. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas em cada curso.

**2.3** Os (As) candidatos (as) que comparecerem ao *Campus* Vilhena após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações.

### 3. DA MATRÍCULA

**3.1** As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Vilhena</b>	Rodovia BR-174, Km 03, BR 174, Km 3. Nº 4334 – Zona Urbana – CEP 76 7980-000 – Vilhena - RO Telefone: (69) 2101-0103 / 2101-0722 E-mail: <a href="mailto:campusvilhena@ifro.edu.br">campusvilhena@ifro.edu.br</a>	24, 27 e 28 de Março de 2017	Das 7h30min. às 11h e das 13h30min às 17h.

**3.2** Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

**3.3** No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

**a)** Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; ou Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social

– CTPS; ou Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); ou identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**d)** Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

**e)** Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

**f)** Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

**g)** Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, conforme descrito no subitem nº 11.4 do Edital nº 138/2016);

**h)** Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

**i)** Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

**j)** 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

**k)** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

**l)** Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

**m)** Declaração Escolar que estar matriculado e cursando, o 1º ou 2º Ano do Ensino Médio Regular, sem dependências, devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretária da escola;

**3.4** A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

**3.5** Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

**3.6** Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

**3.7** Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida, expedidas exclusivamente para este fim.

#### **4. DA ELIMINAÇÃO**

**4.1** Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Simplificado 2017/1 – *Campus Vilhena*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

**a)** Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código

Penal;

b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2017/1 – *Campus* Vilhena;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2017/1 – *Campus* Vilhena;

f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2017/1 – *Campus* Vilhena é válido exclusivamente para o ano de 2017.

5.2 Todo material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2017/1 – *Campus* Vilhena, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido

5.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Vilhena, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

5.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 22/03/2017, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0004963** e o código CRC **FCB5B928**.